



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ordem: 1200 (Lei n. 652)

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberta na Contadaria Municipal um Crédito Especial de CR\$ 76.800,00 (Setenta e Seis Mil e Oitocentos Cruzeiros), destinado ao pagamento de serviços extraordinários aos Fiscais da Lançadoria e ao Motorista Oficial.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente crédito correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto no artigo anterior, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 15 de Maio de 1961

Antônio Nunes de Moraes Junior
Antônio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal

Visto)

Afonso Rosa da Silva
Afonso Rosa da Silva
Presidente da Câmara. -